

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

TP 002/2023 - ATA DA SESSÃO



TP 002/2023 - ATA DA SESSÃO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - P.A. Nº 0541/2023
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18/05/2023), às quinze horas (15h00min), na cidade de Senhor do Bonfim, à sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-Bahia, sito à Praça Nova do Congresso, nº 01, 2º andar, Central Shopping, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos Sr. Sr. Alfredo Reis Mulungú, Henrique José da Conceição Mattos e Sr. Marcelo Alcântara de Passos, designados pelo Decreto Municipal nº 110/2022 de 03 de maio de 2022, a Sra. Adriana Dias Oliveira e designada pelo Decreto Municipal nº 134/2022 de 25 de maio de 2022, sob a presidência do primeiro, para procederem uma nova análise e julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia com fornecimento de mão de obra e material para Pavimentação em paralelepípedos de diversas Ruas dos Distritos, Povoados e Sede do Município de Senhor do Bonfim - BA, devido as mesmas participantes também terem realizado participação na Licitação modalidade Tomada de Preços n 003/2023, tombada sob Processo Administrativo nº 0563/2023 que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia com fornecimento de mão de obra e material para Requalificação e Reforma do Centro Cultural Ceciliano de Carvalho, localizado na sede do Município de Senhor do Bonfim - BA. Devido a participação de 19 (dezenove) empresas naquele certame realizado no mesmo dia em horário mais cedo, às 09h00min, várias das mesmas participantes deste certame também se fizeram presentes realizando protocolo dos documentos conforme Ata circunstanciada da Sessão com as anotações das empresas que permaneceram com prepostos presentes de questionamentos inerentes ao certame. Restou identificado que houve a inabilitação de 11 (onze) participantes por desatendimento às regras estabelecidas no Edital daquele certame, e por isso, a Comissão passou a realizar a nova análise dos documentos apresentados, visto que os Editais de ambos os certames são idênticos, apresentando apenas uma exigência solicitada e devidamente pacificada pelo Tribunal de Contas da União através do Acórdão 3.070/2013-TCU, mencionado no Edital de Certame, e da Súmula nº 263 também do Tribunal de Contas da União. Vale ressaltar ainda porquanto oportuno que o Edital deste processo licitatório, além do outro retromencionado, não foi registrado impugnação do mesmo, restando esse um documento imutável e a Lei do Certame, estando todos os participantes obrigados a cumprirem as regras estabelecidas no Instrumento Convocatório ao qual estão apresentando documentações. A Comissão deixa registrado que este processo licitatório teve sua primeira sessão realizada no dia 11 de maio de 2023, às 15h00min, bem como, houve uma primeira análise dos documentos de habilitação que fora publicado em Diário Oficial no dia 12 de maio de 2023, Edição 3.527 conforme consta nos autos do Processo Administrativo concedendo prazo para apresentação de recursos às empresas, caso queiram. A Comissão informa ainda que apresentaram documentos para a sessão realizada as seguintes empresas:



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - P.A. Nº 0541/2023
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO**

Nº EMPRESAS	NOME DA EMPRESA	CNPJ
1	DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	10.714.004/0001-49
2	CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA	06.149.747/0001-92
3	CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA	10.896.350/0001-31
4	VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	17.620.319/0001-12
5	FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	11.557.132/0001-35
6	ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA	25.298.072/0001-98
7	LOCOMAX TRANSPORTE LTDA	17.420.778/0001-52
8	CONSTRUTORA ARKHON LTDA	45.051.204/0001-90
9	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.686.207/0001-15
10	SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI	15.503.035/0001-10
11	CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI	05.941.947/0001-10
12	SUPPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA	26.729.846/0001-50
13	IFC ENGENHARIA LTDA	22.336.152/0001-00
14	SKALA CONSTRUTORA LTDA	05.950.899/0001-27
15	MURALHA CONSTRUTORA LTDA	07.549.731/0001-30
16	S. CARVALHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	35.455.912/0001-32
17	NOVATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	34.053.258/0001-78
18	NM GAMA DA CUNHA LTDA	02.978.160/0001-35

Logo mais, após nova análise realizada dos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão e o técnico do setor de engenharia do município, realizou as seguintes anotações: **Com relação aos documentos de habilitação da empresa VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, foi apresentado balanço nas páginas 41 a 76 em desacordo quanto ao solicitado no item 5.6.2 do edital, sem o devido registro na Junta Comercial do Estado da Bahia. Desta forma, após votação, a comissão decide por unanimidade **INABILITAR** a mesma. **Com relação aos documentos de habilitação da empresa SKALA CONSTRUTORA LTDA**, foi apresentado balanço nas páginas 37 a 74 em desacordo quanto ao solicitado no item 5.6.2 do edital, apresentando um balanço do exercício do ano de 2021, sendo assim, sem validade. Desta forma, após votação, a comissão decide por unanimidade **INABILITAR** a mesma. **Com relação aos documentos**

Página 2 de 5



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - P.A. Nº 0541/2023
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO**

de habilitação da empresa CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, nas suas 84 páginas de documentos, após nova análise, não foi encontrado a apólice de seguro garantia conforme solicitado no item 5.6.3 do edital, confirmando sua ausência. O mesmo também deixou de apresentar atestado de capacidade técnica de pavimentação, estando incompatível com solicitado no item 5.7.3 do edital. Desta forma, após votação, a comissão decide por unanimidade **INABILITAR** a mesma. **Com relação aos documentos de habilitação da empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**, o mesmo não apresentou a certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, conforme solicitado no item 5.6.1, não apresentou a apólice de seguro garantia conforme solicitado no item 5.6.3 do edital. Além de apresentar a Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social e Dívida Ativa da União, com código de controle nº 171A.B1CB.D4D5.CB53, vencida em 30/04/2023. Desta forma, após votação, a comissão decide por unanimidade **INABILITAR** a mesma. **Com relação aos documentos de habilitação da empresa CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA**, o mesmo apresentou atestado de capacidade técnica com quantitativo para meio-fio e pavimento inferior ao solicitado no item 5.7.3 do edital, conforme constam nas páginas 79 e 80 de seus documentos. Desta forma, após votação, a comissão decide por unanimidade manter a sua **INABILITAÇÃO**. **Com relação aos documentos de habilitação da empresa CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA**, após nova análise das 239 páginas de documentos apresentados pela empresa, a Comissão verificou que a empresa não atendeu ao item 5.7.11 do edital, apresentando à página 228, documento divergente do quanto solicitado e, como via de regra do próprio item, "(...) não sendo aceita declaração divergente do quanto solicitado". Desta forma, após votação, a comissão decide por unanimidade **INABILITAR** a empresa para o certame por ausência de documento solicitado no edital. **Com relação aos documentos de habilitação da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA**, após nova análise das 133 páginas de documentos apresentados pela empresa, a Comissão verificou que a empresa não atendeu ao item 5.7.11 do edital, apresentando às páginas 120 e 125, documentos divergentes do quanto solicitado e, como via de regra do próprio item, "(...) não sendo aceita declaração divergente do quanto solicitado". Desta forma, após votação, a comissão decide por unanimidade **INABILITAR** a empresa para o certame por ausência de documento solicitado no edital. **Com relação aos documentos de habilitação da empresa S. CARVALHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, após nova análise das 55 páginas de documentos apresentados pela empresa, a Comissão verificou que a empresa não atendeu ao item 5.7.11 do edital, apresentando à página 51, documento divergente do quanto solicitado e, como via de regra do próprio item, "(...) não sendo aceita declaração divergente do quanto solicitado". Desta forma, após votação, a comissão decide por unanimidade **INABILITAR** a empresa para o certame por ausência de documento solicitado no edital. A comissão informa que, após análise dos questionamentos levantados na ata da primeira sessão realizada no dia 11 de maio de

Página 3 de 5



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - P.A. Nº 0541/2023
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO**

2023, às 15h00min., que não irá realizar a desclassificação das licitantes que apresentaram apólice de seguro garantia com o valor de R\$ 8.306,18, pois este valor está compatível com o valor apresentado no edital, conforme item 7.16 do edital. Na oportunidade, informamos que não houveram questionamentos quanto aos documentos das demais empresas participantes. Logo mais, após **nova análise** dos documentos de habilitação das empresas participantes realizada pela Comissão e do técnico do setor de engenharia do município, segue o seguinte quadro resumo **atualizado** de empresas habilitadas e inabilitadas:

Nº EMPRESAS	NOME DA EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	10.714.004/0001-49	HABILITADA
2	CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA	06.149.747/0001-92	Inabilitada
3	CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA	10.896.350/0001-31	Inabilitada
4	VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	17.620.319/0001-12	Inabilitada
5	FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	11.557.132/0001-35	HABILITADA
6	ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA	25.298.072/0001-98	Inabilitada
7	LOCOMAX TRANSPORTE LTDA	17.420.778/0001-52	HABILITADA
8	CONSTRUTORA ARKHON LTDA	45.051.204/0001-90	HABILITADA
9	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.686.207/0001-15	HABILITADA
10	SOLUSTER SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÕES EIRELI	15.503.035/0001-10	Inabilitada
11	CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI	05.941.947/0001-10	Inabilitada
12	SUPORT CONSTRUÇÕES CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA	26.729.846/0001-50	HABILITADA
13	IFC ENGENHARIA LTDA	22.336.152/0001-00	HABILITADA
14	SKALA CONSTRUTORA LTDA	05.950.899/0001-27	Inabilitada
15	MURALHA CONSTRUTORA LTDA	07.549.731/0001-30	HABILITADA
16	S. CARVALHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	35.455.912/0001-32	Inabilitada
17	NOVATEC ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA	34.053.258/0001-78	HABILITADA
18	NM GAMA DA CUNHA LTDA	02.978.160/0001-35	HABILITADA



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - P.A. Nº 0541/2023
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO**

Desta forma, considerando que várias empresas protocolaram a entrega dos envelopes conforme retromencionado na sessão inicial, bem como, após nova decisão de reanálise para avaliação do atendimento às regras editalícias, a Comissão decide por suspender o certame para publicar a íntegra desta Ata em Diário Oficial do Município, intimando todas as empresas participantes, caso queiram, apresentar Recurso Administrativo quanto a esta fase de habilitação nos termos Art. 109 da Lei Federal 8.666/93, sendo que os autos do presente processo contendo todos os documentos de habilitação permanecerão disponíveis na sala da comissão de licitação no endereço indicado no preâmbulo do edital, sendo aceito também as razões de recurso pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com ou copel@senhordobonfim.ba.gov.br com novo prazo estabelecido para apresentação até o dia 25 de maio de 2023. As empresas que já enviaram recursos administrativos, caso queiram, poderão atualizar as razões recursais, onde serão enviados a todos os participantes cópia das razões recursais ao final do prazo estabelecido acima para abertura de prazo de contrarrazões. Os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas participantes permanecerão em poder desta Comissão ainda lacrados. Demais documentos permanecem disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação para vistas caso necessário. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo digno de nota, foi mandado que eu, Henrique José da Conceição Mattos....., lavrasse a presente ata, que será devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e demais presentes, se assim o desejarem. Ao final, deu por encerrada a sessão às 18h35min.

Alfredo Reis Mulungú
Presidente da Copel

Henrique José da Conceição Mattos
Membro da Copel

Adriana Dias Oliveira
Membro Suplente da Copel

Marcelo Alcântara de Passos
Membro da Copel